



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 3ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às dez horas e cinquenta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na
2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Terceira Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de Conselheiros do
5 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**:
6 Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva –
7 Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara
8 Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes
9 Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, com direito a
10 voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR.
11 Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. Convidado do
12 CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e
13 sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO**
14 **CONTER nº. 05/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/3ª**
15 **REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator TNR. Abelardo**
16 **Raimundo de Souza.** Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta,
17 passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante dos autos em
18 epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) **PARECER.** Com base nos elementos que
19 integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
20 3ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos realizados pelo
21 Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da Consultoria
22 Contábil, e: **CONSIDERANDO** a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle Interno do
23 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e **CONSIDERANDO** que as respostas aos
24 apontamentos indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente
25 detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para
26 manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 052/2016 e,
27 por último, **CONSIDERANDO** o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em
28 critérios de materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na
29 íntegra para conhecimento e apreciação. **VOTO:** Apesar do alto grau de materialidade,
30 relevância e criticidade de alguns apontamentos, mas considerando o primeiro ano de adoção
31 dessas regras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA**, alertando-se que
32 novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de **DETERMINAR AO**
33 **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 3ª REGIÃO (...)**”. Após discussão,
34 posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da
35 Prestação de Contas do CRTR 3ª Região nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar às



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

